

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 10/67

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

CONCEDER licença a todos os estabelecimentos Comerciais
da sede do Município de Chopinzinho a permanecerem com suas por-
tas abertas até as 22 (vinte e duas) horas, a partir do dia
18 a 24 de dezembro de 1967.

Chopinzinho, 18 de dezembro de 1967

Mário Ceni

MÁRIO CENI - PREFEITO MUNICIPAL